

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 733/2024

AUTORES:DEPUTADO DO CARMO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU - AMMJ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 733/2024

PROJETO DE LEI Nº

Concede o Título de Utilidade Pública Declara de Utilidade Pública a Associação Mourãoense de Jiu Jitsu - AMMJ.

Art. 1º Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Mourãoense de Jiu Jitsu - AMMJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2024.

Paulo Rogério do Carmo

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Mourãoense de Jiu Jitsu - AMMJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.308.766/0001-39, com sede à Rua Akibono, nº 723, Jardim Lar Paraná, CEP: 87305-130, em Campo Mourão - PR, pelos relevantes serviços de interesse público à coletividade através de Projeto Social Semeando Campeões, ministrando aulas de Jiu Jitsu, defesa pessoal e wrestling de forma gratuita para crianças de 08 à 14 anos, desde o ano de 2018.

Curitiba, 30 de outubro de 2024.

Paulo Rogério do Carmo

Deputado Estadual



DEPUTADO DO CARMO

Documento assinado eletronicamente em 02/12/2024, às 16:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **733** e o
código CRC **1A7C3A3D1B6E7BD**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.308.766/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MOURAOENSE DE JIU JITSU - AMJJ
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO MOURAOENSE DE JIU JITSU - AMJJ	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R AKIBONO	NÚMERO 723	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 87.305-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILFABRI.COM.BR	TELEFONE (44) 9813-0695
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **16:23:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTATUTO SOCIAL – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

TÍTULO I

DENOMINAÇÃO DA SEDE

Art. 1º. A Associação Mourãoense de Jiu Jitsu (denominada AMJJ daqui por diante) é uma entidade sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, cuja missão é ensinar a arte do Jiu Jitsu brasileiro e defesa pessoal todos.

Art. 2º. A AMJJ tem sua sede na Rua Akibono nº 723, CEP 87305-130, Jardim Lar Paraná, no foro na cidade de Campo Mourão, no estado do Paraná.

TÍTULO II

OBJETIVO SOCIAL

Art. 3º. A AMJJ tem os seguintes objetivos:

I – Ensinar o Jiu Jitsu Brasileiro trazendo cultura e disciplina através desta arte marcial;

II – Ensinar defesa pessoal a todos através da pratica desportiva e principalmente prevenir o feminicídio,

III – Retirar crianças das ruas através do esporte.

TÍTULO III

QUADRO SOCIAL

Art. 4º. A AMJJ é constituída por ilimitado número de associados e na forma estabelecida por este estatuto.

Art. 5º. Os Associados da AMJJ não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

Capítulo I

Admissão, exclusão, direitos e deveres dos sócios

Art. 6º. A admissão de associados está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da Associação e à aprovação da Diretoria.



Handwritten initials in blue ink.

Art. 7º. Serão excluídos, por resolução da diretoria, os associados que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da Associação.

Art. 8º. Serão, também, excluídos os associados que solicitarem por escrito, sua exclusão.

Art. 9º. São direitos dos associados:

I - votar e ser votado;

II- usufruir de todos os benefícios e vantagens objetivadas nas finalidades sociais da Associação, com a devida aprovação da diretoria.

Art. 10. São deveres dos associados:

I - pagar as contribuições a que estão obrigados, nas datas estabelecidas;

II - zelar pelos interesses e conceito da AMJJ, comunicando à diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento;

III - cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da Associação.

Capítulo II

Categorias sociais

Art. 11. São três as categorias sociais:

I - associado fundador;

II - associado efetivo;

III - associado honorário.

Art. 12. São associados fundadores, aqueles integrados na AMJJ por ocasião da sua fundação, conforme assinaturas no livro próprio.

Art. 13. São efetivos os associados, fundadores ou não, que contribuírem para os cofres sociais, tendo, por isso, plenitude de todos os direitos sociais.

Art. 14. São associados honorários, todas as pessoas distinguidas com este título pelo Conselho de Administração por relevantes serviços prestados a AMJJ, segundo indicação da Diretoria, não tendo, porém, o direito de votarem e serem votados para cargos na Associação.



TÍTULO IV

PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITA

Art. 15. O patrimônio da AMJJ será constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores.

Art. 16. O patrimônio social será administrado pela Diretoria.

Art. 17. Em caso de extinção da AMJJ, atendido o passivo e preservado o interesse público, o seu patrimônio será destinado a uma entidade sem fins lucrativos local.

Art. 18. As fontes de receita da AMJJ compor-se-ão de:

I - taxas e emolumentos sociais;

II - subvenções ou doações de qualquer natureza;

III - rendimentos pela utilização do patrimônio.

TÍTULO V

ORGANIZAÇÃO

Art. 19 A AMJJ terá a seguinte estrutura:

I - Assembléia Geral;

II – Diretoria,

III – Conselho Fiscal.

Capítulo I

Assembléia Geral

Art. 20. A Assembléia Geral, constituída pelos associados da AMJJ, reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, ou, ainda, por 1/3 (um terço) dos associados efetivos.

Art. 21. A Assembléia Geral tem por objetivo a eleição dos membros da Diretoria, assim como alterar ou modificar o estatuto social e decidir sobre a extinção da associação.

Art. 22. A convocação da Assembléia Geral far-se-á pela imprensa, mediante editais, publicados no Diário Oficial do Estado e outros órgãos da imprensa local, com sete (07) dias de antecedência. O edital mencionará, obrigatoriamente, a ordem do dia da Assembléia, local, dia e hora de sua



(Handwritten signature)

realização em primeira e segunda convocações, assim como nome do órgão convocador.

Art. 23. A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos associados quites e, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, com a presença de qualquer número de associados.

Art. 24. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação e secretariada pelo 1º (primeiro) Secretário.

Art. 25. Cada associado terá direito a um só voto, sendo o voto pessoal e direto e a votação procedida, em regra, pelo modo simbólico, podendo entretanto, em razão da relevância da matéria e critério da Mesa, ser colhido o voto individual, secreto ou não.

Art. 26. Os trabalhos da Assembléia Geral serão transcritos em ata, lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e Secretário.

Capítulo II

Diretoria

Art. 27. A Diretoria é composta de seis (06) membros:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III – 1º (primeiro) Secretário;

IV – 2º (segundo) Secretário;

V – 1º (primeiro) Tesoureiro;

VI – 2º (segundo) Tesoureiro.

Art. 28. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos ou reeleitos Assembleia Geral, na forma indicada neste estatuto social, com mandato de dois (02) anos, ficando a cargo do Presidente eleito o preenchimento dos demais cargos da Diretoria, por ele demissíveis AD NUTUM.

Art. 29. A eleição será procedida por escrutínio secreto ou, se assim deliberar a Diretoria, por simples aclamação, sendo os eleitos empossados logo após sua eleição, mediante termo assinado no livro de atas da Associação.

Art. 30. A Diretoria é considerada em reunião permanente e o comparecimento de seus membros a sede da Associação é obrigatório.



(Handwritten signatures)

Art. 31. Em caso de vaga do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que completará o mandato com os demais membros da Diretoria.

Art. 32. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com o número mínimo de três (03) membros, assegurado ao Presidente o voto de qualidade.

TÍTULO VI

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 33. A Diretoria compete:

I - dirigir a Associação, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto, as normas instituídas e as diretrizes que lhe forem fixadas nas Assembleias Geral;

II - criar cargos e funções necessárias ao funcionamento da Associação e fixar-lhes as respectivas remunerações;

III - admitir e demitir empregados;

IV - manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária da Associação, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;

V - expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento da Associação;

VI - apresentar nas Assembleias Gerais relatórios sobre a situação patrimonial e financeira da Associação, a execução de suas atividades e do programa de trabalho;

VII - admitir e excluir associados;

VIII - decidir sobre casos omissos neste estatuto.

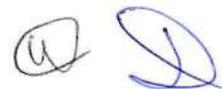
Parágrafo único – A associação não remunera a qualquer título os cargos da sua Diretoria.

Art. 34. Compete ainda ao Presidente e ao Tesoureiro, em exercício, conjuntamente, assinar cheques, contratos, convênios e demais documentos relativos a gestão financeira da Associação.

TÍTULO VII

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 35. O Presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante votação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados presentes.



Art. 36. A diretoria fará distribuir a todos os associados quites com a tesouraria, com antecedência de 15 (quinze) dias da Assembléia Geral que deliberar a reforma estatutária, a justificativa do projeto de reforma, acompanhadas dos dispositivos que pretende reformar.

TÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 37. A AMJJ poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a votação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e votação também correspondente a 2/3 (dois terços) dos associados presentes em ultima convocação.

Art. 38. Na Assembléia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação será eleito o liquidante e fixado seus poderes e forma de como se processará a liquidação.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. A AMJJ, por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá lucros, excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades ou concederá vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados em geral, sob nenhuma forma ou pretexto, uma vez que os mesmos serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 40. A AMJJ será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Diretor-Presidente em exercício.

Art. 41. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 42º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral.

1o – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2o – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.



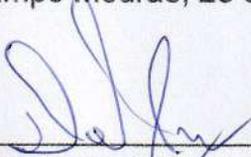
(Handwritten signatures)

Art. 43o – Compete ao Conselho Fiscal:

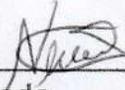
- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Campo Mourão, 23 de janeiro de 2024.



Presidente da Diretoria
Daniel Bruno da Silva Ramos



Advogada
Neuz Maria Dias Batista
OAB/PR 46.263

1º TABELIONATO DE NOTAS
F: 44.3525.5713 / 44-99999-9922
Rua Mato Grosso, nº 4780 - Centro
Campo Mourão, 50-PR 87.300-100
Tabellã Vanessa Bueno Sampaio site: www.cartorio.camomourao.com.br
e-mail: atendimento@cartorio.camomourao.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
[2IA5uAx0]-NEUZA MARIA DIAS BATISTA.....
[2IA5q1G0]-DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS.....
.....

Campo Mourão, 30 de Janeiro de 2024.
Em testº _____ da verdade

045-LOURIVAL FERREIRA JUNIOR-ESCREVENTE
Selo n. 8FTN1.bGNjb.e7NM-oWZx.F173q



Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
[2IA5uAx0]-NEUZA MARIA DIAS BATISTA.....
[2IA5q1G0]-DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS.....
.....

Campo Mourão, 30 de Janeiro de 2024.
Em testº _____ da verdade

045-LOURIVAL FERREIRA JUNIOR-ESCREVENTE
Selo n. 8FTN1.bGNjb.e7NM-oWZx.F173q

1º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, E DE REGISTROS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
DE CAMPO MOURÃO-PR CNPJ 78.190.337/0001-04

SELO Nº SFTD45v4z4j0b6JpDuEaF769q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emolumentos: R\$83,10(VRC 3,00) Funrejus: R\$11,07,
ISSQN: R\$2,69, FUNDEP: R\$4,49, Selo: R\$6,00, Distribuidor:
R\$10,78 , Fotocópia: R\$6,64 . Total: R\$ 124,77

Registrado no Livro A-177 - Fls. 614/614 - Sob nº 0014604

Protocolado sob nº 0011646



Carla Kffuri Nunes

Funcionária Homologada



117,89

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU – AMJJ

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2024, às 20h00, reuniram-se na sede desta entidade, localizada a Rua Akibono nº723, Jardim Lar Paraná, Cep. 87305-130, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, os associados da Associação Mourãoense de Jiu Jitsu – AMJJ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº46.308.766/0001-39, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. **Alteração Estatuto;**
2. **Eleição da nova diretoria;**
3. **Eleição do Conselho Fiscal.**

Seguindo os critérios dos Art. 35 e 36 do Estatuto Social da AMJJ, foi discutida a inclusão do Conselho Fiscal no Art. 19 do presente Estatuto e inclusão dos Art. 42 e 43 que versam sobre sua constituição e competência. As alterações foram lidas e discutidas, sendo cada artigo colocado em votação e aprovado pela maioria presente no local.

Com a alteração o texto dos artigos passam a ser:

Art. 19 A AMJJ terá a seguinte estrutura:

- I - Assembléia Geral;*
- II – Diretoria;*
- III – Conselho Fiscal.*

Art. 42º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral.

1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 43º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;*
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;*
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.*
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.*

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Na sequência o Senhor Presidente iniciou a votação para os integrantes do Conselho Fiscal e cargos da diretoria, haja visto a saída de Dionata Benedito da Silva do cargo de Vice Presidente e Ricardo Maciel Batista do cargo de Tesoureiro, ambos presentes na assembleia e ativos na associação.

Para o quadro de diretoria, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados presentes com direito a voto, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato 02 (dois) anos (2024 / 2026):

Para presidente, **DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS**, portador do CPF nº136.340.507-13 e RG nº2.383.409-21 SESP RJ;

Para vice-presidente, **CAIRO LEANDRO MACEDO**, portador do CPF nº 029.211.849-07 e RG nº 8.026.475-5 SESP PR;

Para primeiro secretário, **FABIO MENDES UCHOA**, portador do CPF nº 021.448.069-00 e RG nº 6.270.631-7 SESP PR;

Para segundo secretário, **GUSTAVO DAHER MACHADO**, portador do CPF nº050.237.126-99 e RG nº11.752.226 SSPMG;

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU – AMJJ

Para primeiro tesoureiro, **SARA REGINA GARALUZ BATISTA**, portadora do CPF nº031.014.229-65 e RG nº 6.833.659-7 SSP PR,

Para segundo tesoureiro, **JHONATAN ALEXANDRE AMARAL**, portador do CPF nº 352.799.898-51 e RG nº410761060 SESP SP.

Para o quadro de Conselho Fiscal, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados presentes com direito a voto, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato 02 (dois) anos (2024 / 2026):

NEUZA MARIA DIAS BATISTA, portadora do CPF nº677.964.199-53 e RG nº1946652-3 SESP PR;

HUGO APARECIDO LUCIANO, portador do CPF nº008.025.632-52 e RG nº14143213-3 SESP PR,

VANESSA VAZ BERDINSKI, portadora do CPF nº047.372.629-78 e RG nº8.438.067-9 SESP PR.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo **ESTATUTO**.

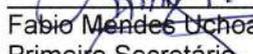
A reunião encerrou-se, sendo por mim, **FABIO MENDES UCHOA**, primeiro secretário, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

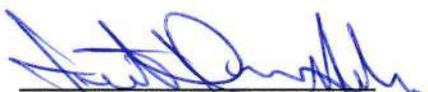
Campo Mourão, Paraná, 23 de Janeiro de 2024.

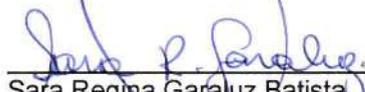
Assinaturas:


Daniel Bruno da Silva Ramos
Presidente


Cairo Leandro Macedo
Vice-presidente eleito

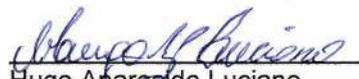

Fabio Mendes Uchoa
Primeiro Secretário

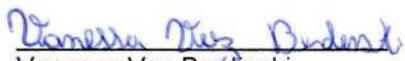

Gustavo Daher Machado
Segundo Secretário

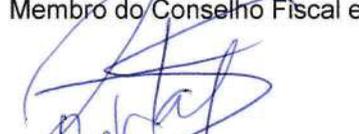

Sara Regina Garaluz Batista
Primeira Tesoureira eleita


Jhonatan Alexandre Amaral
Segundo Tesoureiro eleito


Neuza Maria Dias Batista
Membro do Conselho Fiscal eleita


Hugo Aparecido Luciano
Membro do Conselho Fiscal eleito


Vanessa Vaz Berdinski
Membro do Conselho Fiscal eleita


Ricardo Maciel Batista


Dionata Benedito da Silva



1º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, E DE REGISTROS DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMPO MOURÃO-PR CNPJ 78.190.337/0001-04

SELO Nº SFTD45vUz4j0b6JGdtEaF769q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emolumentos: R\$83,10(VRC 3,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$2,54, FUNDEP: R\$4,24, Selo: R\$4,50, Distribuidor: R\$10,78, Fotocópia: R\$1,66. Total: R\$ 117,89

Registrado no Livro A-177 - Fls. 613/613 - Sob nº 0014603

Protocolado sob nº 0011645



Campos Mourão-PR, 31 de janeiro de 2024.

Carla Kffuri Nunes
Funcionária Homologada



Para o quadro de Conselho Fiscal, apresentaram-se presentes com direito a voto, da única forma, as seguintes pessoas: NEUSA MARIA DIAS BATISTA, portadora do CPF nº 077.664.189-53 e RG nº 1246852-3 SEEP PR; HUGO APARECIDO LUCIANO, portador do CPF nº 068.025.632-52 e RG nº 1414313-3 SEEP PR; VANESSA VAZ BERDINSKI, portadora do CPF nº 047.372.629-78 e RG nº 8.438.067-2 SEEP PR.

Estado de elites presentes foram empossados de imediato, partindo a partir desta data a exercer as funções e responsabilidades determinadas pelo ESTATUTO.

A reunião encorreu-se, sendo por mim, FABIO MENDES UCHOA, primeiro secretário, lavrada a ata, sendo lida, contada e rubricada por todos os presentes.

Campos Mourão, Paraná, 23 de janeiro de 2024

Assinaturas:

Carlos Leandro Macedo
Vice-presidente eleito

Daniel Bruno da Silva Ramos
Presidente

Gustavo Dieler Machado
Segundo Secretário

Sara Regina Garaluz Batista
Primeira Tesoureira eleita

Jhonatan Alexandre Amaral
Segundo Tesoureiro eleito

Neusa Maria Dias Batista
Membro do Conselho Fiscal eleito

Hugo Aparecido Luciano
Membro do Conselho Fiscal eleito

Vanessa Vaz Berdinski
Membro do Conselho Fiscal eleito

Ricardo Mascari Batista

Daniela da Rocha
Membro do Conselho Fiscal eleito

Daniela Beredini da Silva



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MOURAOENSE DE JIU JITSU - AMJJ
CNPJ: 46.308.766/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:26 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: **18BE.F5C3.F141.2848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO MOURAOENSE DE JIU JITSU - AMJJ

CNPJ Nº: 46.308.766/0001-39

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO MOURAOENSE DE JIU JITSU - AMJJ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/11/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **5104.OWVL.3345**
Emitida em **29/09/2024** às **15:16:46**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU AMJJ



PROJETO SOCIAL SEMEANDO CAMPEÕES

DECLARAÇÃO

A Associação Mourãoense de Jiu Jitsu, inscrita no CNPJ nº 46.308.766/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS, portador do RG nº 2.383.409-21 RJ e do CPF nº. 136.340.507-13, DECLARA, Que para o ano de 2024 recebe verba pública da Fundação de Esportes de Campo Mourão (FECAM) para os seguintes projetos sociais:

1 – Semeando Campeões, através da do termo e colaboração nº 012/2024 nos termos da lei 13.019/2014, para ministrar aulas de Jiu Jitsu para crianças e adolescentes, para o ano de 2024 os recursos terão as seguintes destinações:

3. DESPESAS CORRENTES	Valor Anual
30 -MATERIAL DE CONSUMO	
DESDOBRAMENTOS:	
3.3.90.30.23 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$580,00
48 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
DESDOBRAMENTOS:	
3.3.90.48.01 – Auxilio a pessoas físicas	R\$9.320,00
39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
DESDOBRAMENTOS:	
3.3.90.39.88.00 – Serviços de publicidade e propaganda	R\$400,00
3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais	R\$2.800,00
3.3.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$6.900,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVISTAS	R\$20.000,00

2 – Semeando Campeões – Wrestling. através do termo e colaboração nº 037/2024 nos termos da lei 13.019/2014, para ministra aulas de wrestling para adolescentes visando os jogos escolares brasileiro de 2024, os recursos terão as seguintes destinações:



ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU AMJJ



PROJETO SOCIAL SEMEANDO CAMPEÕES

3. DESPESAS CORRENTES	Valor Anual
30 -MATERIAL DE CONSUMO	
DESDOBRAMENTOS:	
3.3.90.30.23 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 2.000,00
3.3.90.31.04 – MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	R\$ 6.125,00
48 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
DESDOBRAMENTOS:	
3.3.90.48.01 – Auxílio a pessoas físicas	R\$ 7.475,00
39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
DESDOBRAMENTOS:	
3.3.90.39.88.00 – Serviços de publicidade e propaganda	R\$ 400,00
3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 400,00
3.3.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.600,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVISTAS	R\$ 20.000,00

Os recursos orçamentários necessários para a execução dos projetos sociais, correrão por conta da dotação 18.002.027.811.0068.2221.33350416500000000000-909, Fonte 001, dentro do orçamento do exercício de 2024 da Fundação de Esportes de Campo Mourão.

Documento assinado digitalmente
 DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS
Data: 29/09/2024 16:13:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Bruno da Silva Ramos RG 2.383.409-21 RJ
Presidente da AMJJ



ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU AMJJ



PROJETO SOCIAL SEMEANDO CAMPEÕES

A Associação Mourãoense de Jiu Jitsu, inscrita no CNPJ nº 46.308.766/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS, portador do RG nº 2.383.409-21 RJ e do CPF nº. 136.340.507-13, DECLARA, Que os cargos da diretoria e conselho fiscal da AMJJ não são remunerados e a instituição presta serviço de relevante interesse público à coletividade através do Projeto Social Semeando Campeões ministrando aulas de Jiu Jitsu, defesa pessoal e wrestling de forma gratuita para crianças de 08 a 14 anos desde o ano de 2018.



Documento assinado digitalmente

DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS

Data: 29/09/2024 16:14:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Bruno da Silva Ramos RG 2.383.409-21 RJ

Presidente da AMJJ



LEI Nº 4.471, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a Associação Mourãoense de Jiu Jitsu - AMMJ.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação Mourãoense de Jiu Jitsu - AMMJ, inscrito no CNPJ nº 46.308.766/0001-39, com sede na Rua Akibono, 723, Jardim Lar Paraná, nesta cidade, devidamente registrada nº 1º Ofício de Registro e Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas e Registro Civil Das Pessoas Jurídicas protocolizada sob nº 10.637, registrado sob o nº 63.595, na data 04/09/2019, no Município de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 02 de junho de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/06/ 2023 - ÓRGÃO OFICIAL Nº 2916

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/06/2023



ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU - AMJJ

PROJETO SOCIAL SEMEANDO CAMPEÕES - PSC



BREVE RELATO SOBRE AS ATIVIDADES DA AMJJ/PSC

Resumo histórico:

O PSC se iniciou janeiro de 2018 de uma parceria com o projeto social de Jiu Jitsu da IV Igreja Presbiteriana Renovada (IV IPR) de Campo Mourão.

Em 18 de março de 2019, com a finalidade de oferecer aulas de Jiu Jituz e defesa pessoal a crianças da comunidade, o PSC se desmembrou da IV IPR ministrando aulas na Escola Municipal Monteiro Lobato (EMMoL).

Após o advento da pandemia em 2021, o EMMoL não renovou a parceria migramos provisoriamente para as dependências da Academia Life e na seqüência fomos convidados pela Primeira Igreja Batista de Campo Mourão(PIB) para formar uma parceria utilizando o salão de eventos, posteriormente recebemos uma sala própria para uso exclusivo do PSC.

Em 2022 foi fundada a Associação Mourãoense de Jiu Jitsu para dar suporte ao PSC, neste mesmo ano expandimos para Associação de Moradores do Lar Paraná.

A equipe ainda desenvolve diversas atividades sociais, como arrecadação de alimentos e roupas, tardes recreativas, o treinos temáticos como festa junina e o treino com os pais.

Em 2024 a equipe aceitou o desafio de participar dos jogos escolares na modalidade de Wrestling, garantido duas medalhas de ouro, nunca antes conquistadas pelo município, assim como uma de prata e mais quatro de bronze.



Imagem do Atleta Danilo Ildebrando que foi campeão no Wrestling - fase final dos Jogos Escolares do Paraná

Homenagens

Em 22 de abril de 2019 os idealizadores do PSC receberam uma Moção de Congratulação pela Câmara de vereadores de Campo Mourão, pelos serviços prestados (<https://www.campomourao.pr.leg.br/institucional/noticias/camara-entrega-mocao-a-idealizador-do-semeando-campeoes>), sendo entregue durante a I Copa Kids Semeando Campeões de Jiu Jitsu das mãos do vereador Cabo Cruz em 26 de outubro de 2019.

Em 05 de julho de 2022 o vereador Subtenente Macedo entregou a AMJJ uma cópia do Voto de Louvor da Câmara de Vereadores de Campo Mourão, pelos serviços prestados como PSC (<https://resenhacm.com.br/projeto-semeando-campeoes-e-homenageado-pela-camara-de-veredores/>).

Em 02 de junho de 2023 a AMJJ é declarada de Utilidade Pública pelo poder legislativo de Campo Mourão, pelos serviços prestados como PSC, recebendo simbolicamente uma cópia da lei em 10 de julho de 2023 das mãos do vereador Bina.

Em 02 de junho de 2023 04 atletas do PSC receberam uma homenagem do Poder Legislativo de Campo Mourão, através das mãos do vereador Subtenente Macedo, pelos excelentes resultados alcançados nas competições (<https://resenhacm.com.br/professor-e-atleta-daniel-ramos-lider-das-equipes-gracie-barra-e-projeto-semeando-campeoes-receberam-homenagem-da-camara-de-veredores/?fbclid=IwAR2RW37LjyW4fJ5TP-K6wVITSdbd4tzhFCgEaFCBLBwBTFSd8XrS4nz4ZE>).

Atividades nos últimos 12 meses:

Em 13 de dezembro houve o encerramento do ano letivo com um evento de Jiu Jitsu sem kimono (GP Semeando Campeões) onde os atletas foram divididos em 4 categorias em formato de “Grand Prix”, participando atletas da Gracie Barra, Norte BJJ e o PSC, entrega de prêmios aos melhores do ano e confraternização.

Em 16 de dezembro foi realizada a IV Copa Kids Semeando Campeões, onde foram recebidos pouco mais de 100 atletas, familiares e entusiastas da arte suave, sendo transmitida ao vivo pela internet

(<https://www.facebook.com/semeandocampeoes/videos/1415236546093928>), sendo destaque nos meios de comunicação (<https://www.tribunadointerior.com.br/campo-mourao/projeto-semeando-campeoes-realizara-iv-copa-kids-de-jiu-jitsu-em-campo-mourao/?fbclid=IwAR2QIKVLkzimW3jSRoDCFJoRjvmAUUy3pH3PhPaq0QWrmz0-DoEVwYZgrw>). Durante o evento foram arrecadadas doações de água de coco, café e alimentos para a Santa Casa de Campo Mourão.



Em 01 de fevereiro o Projeto Social Brothers Jiu Jitsu de Iretama passou a incorporar efetivamente o PSC, sendo renomeado como PSC Iretama, utilizando o brasão comum, o Projeto Brothers teve sua gênese em meados de 2018, empunhando a bandeira da justiça social, velando sempre pelos valores éticos, morais e cristãos através do ensino das artes marciais para crianças e adultos. Agregando atletas dos municípios de Roncador e Nova Tebas.

Em 10 de março a equipe participou da VI Copa Champions de Jiu Jitsu em Maringá com 17 atletas, resultando em 16 medalhas.

Em 14 de abril a equipe participou da Copa da Amizade 2024 em Umuarama, com o apoio do 11º Batalhão de Polícia Militar do Paraná (Campo Mourão) que forneceu transporte para 16 dos 25 competidores, resultando em 23 medalhas, contando ainda com o apoio da FECAM através da Lei de Incentivo ao Esporte.

Em maio o PSC aceitou o desafio de preparar 09 atletas para participar do 70º Jogos Escolares do Paraná, na modalidade de Wrestling, cujos combates foram realizados nos dias 13 e 14 de julho, resultando em dois atletas classificados para os Jogos Escolares Brasileiro 2024.

Em 25 de maio a equipe participou do Campeonato Paranaense de Judô - Circuito Paranaense nas categorias sub-15 e veterano com 03 atletas, realizado em Campo Mourão resultando em 03 medalhas:

Em 26 de maio a equipe participou do Torneio Regional de Judô com 22 atletas, realizado em Campo Mourão resultando em 22 medalhas:

Em 28 de maio o PSC iniciou as aulas no CT Asa Leste, situado na Escola Estadual Ivone Castanharo, aula ministrada pela instrutora faixa marrom Neia.

Em 22 de junho, realizamos uma festa junina especial para as crianças, pais e responsáveis do PSC. Foi um dia repleto de alegria, diversão e muitas atividades tradicionais dessa época tão querida!

Atividades desenvolvidas:

- * Barraca com comidas como pipoca e doces juninos
- * Brincadeiras com a temática caipira e o jiu jitsu
- * Quadrilha improvisada com todos os pequenos caipiras
- * Apresentação de lutas estilo "telecath"
- * Prêmios e sorteios para as crianças



Imagem da Festa Junina de 2024

Em 13 e 14 de julho, durante os 70º jogos escolares do Paraná o PSC representou o município com 09 atletas, sendo que 07 conquistaram medalhas no wrestling, sendo elas 02 de ouro, 01 prata e 04 de bronze.

No dia 14 e 15 de setembro 04 dos 07 atletas selecionados para o Paraná Combate, na modalidade de wrestling, participaram do evento em Pato Branco, conquistando 03 medalhas de ouro.

No dia 14 de setembro 12 dos 13 atletas selecionados para participar dos Jogos Abertos de Combate na modalidade Jiu Jitsu, conquistaram 01 medalha de prata e 03 de bronze

Em 22 de setembro de 2024 a atleta Gabrielle Rodrigues Santos participou dos Jogos Escolares Brasileiro na modalidade wrestling, se sagrando campeão da categoria na série prata.

Em 22 de setembro o PSC levou 19 competidores para a Copa Cianorte, realizada no município de Cianorte, conquistando 10 medalhas de ouro, 09 medalhas de prata e 02 medalhas de bronze.



Imagens dos Jogos Abertos de Combate 2024

Competições e Resultados dos últimos 12 meses:

Em 01 de outubro de 2023 I Copa Champions Kids de Jiu Jitsu em Maringa:

Ouro: 03

Prata: 02

Bronze: 02

Entre 15 e 16 de outubro de 2023 III edição dos Jogos Abertos de Combate do

Paraná em Cascavel:

Prata: 01

Bronze 02

Em 13 de dezembro de 2023 GP Semeando Campeões em Campo Mourão:

Ouro: 03

Prata: 02

Bronze: 01

Em 16 de dezembro de 2023 IV Copa Kids Semeando Campeões em Campo Mourão:

Ouro: 12

Prata: 11

Bronze: 07
Em 10 de março de 2024 VI Copa Champions de Jiu Jitsu em Maringá:
Ouro: 06
Prata: 08
Bronze: 02
Em 14 de abril de 2024 Copa da Amizade 2024 em Umuarama:
Ouro: 05
Prata: 11
Bronze: 07
Em 25 de maio de 2024 Campeonato Paranaense de Judô em Campo Mourão:
Ouro: 01
Bronze: 02
Em 26 de maio de 2024 Torneio Regional de Judô em Campo Mourão:
Ouro 06
Prata 04
Bronze 12
Em 13 e 14 de julho de 2024 fase final dos 70º Jogos Escolares do Paraná em Campo Mourão:
Ouro: 02
Prata: 01
Bronze: 04
Em 14 e 15 de setembro de 2024 IV edição dos Jogos Abertos de Combate do Paraná em Pato Branco:
Ouro: 03
Prata: 01
Bronze: 03
Em 22 de setembro de 2024 Jogos Escolares Brasileiro em Recife PE:
Ouro: 01
Em 22 de setembro de 2024 Copa Cianorte em Cianorte:
Ouro: 10
Prata: 09
Bronze: 02

Total de medalhas em 2024:

Ouro: 33
Prata: 30
Bronze: 30
Soma: 97



Imagens: Copa Amizade, Copa Cianorte e Copa Fronteira



Imagem da equipe retornando da Copa da Amizade

Redes sociais:

As atividades realizadas pelo PSC podem ser acompanhadas pelas redes sociais e pelo site:

Site – www.semeandocampeoes.com

Facebook - <https://www.facebook.com/semeandocampeoes/>

Instagram - <https://www.instagram.com/semeando.campeoes/?hl=pt-br>

Alguns links de órgãos de imprensa que destacaram o PSC:

<https://www.tribunadointerior.com.br/esportes/atletas-do-projeto-semeando-campeoes-sao-medalhistas-em-competicao-estadual/>

https://resenhacm.com.br/festa-junina-infantil-do-projeto-social-semeando-campeoes/?fbclid=IwY2xjawFpBd9leHRuA2FibQIxMQABHYvLlf_2J_KAqgp1Ci3UvW9y0kSXrR_Z-l6EfMLcNhfkayl7W90WZsEx7WA_aem_cHHid_2J0L5L_VC75I18aA

Campo Mourão, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS

Data: 01/10/2024 14:26:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Bruno da Silva Ramos RG 2.383.409-21 RJ

Presidente da AMJJ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18941/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 733/2024**.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 03/12/2024, às 15:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18941** e o código CRC **1A7F3C3C2A4B9AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 19037/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/12/2024, às 16:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **19037** e o código CRC **1C7C3B3F3F4D0FD**

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (46.308.766/0001-39).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade](#) - [Termos](#)





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO MOURAOENSE DE JIU JITSU - AMJJ

CNPJ Nº: 46.308.766/0001-39

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO MOURAOENSE DE JIU JITSU - AMJJ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 31/01/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **7507.LNMA.1381**
Emitida em **02/12/2024** às **08:57:09**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 19040/2024

Autor: DEPUTADO DO CARMO

Interessado: ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU - AMMJ.

Projeto de Lei nº: **733/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013; salvo **ementa** que deve ser corrigida por ocasião da **redação final**

Curitiba, 4 de Dezembro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/12/2024, às 16:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **19040** e o código CRC **1C7E3C3D3B4E0BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11743/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2024, às 09:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11743** e o código CRC **1D7D3C3B3A4B1FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 26/2025

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º, III da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Mourãoense de Jiu-Jitsu, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 46.308.766/0001-39, com sede na Rua Akibono, nº. 723, Jardim Lar Paraná, cidade de Campo Mourão, CEP 87305-130, a qual solicita a concessão do título de Utilidade Pública.

Maringá, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO ROGÉRIO DO CARMO

Deputado Estadual



DEPUTADO DO CARMO

Documento assinado eletronicamente em 13/02/2025, às 11:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **26** e o código CRC **1E7C3D9A4C5F6AF**